

-----**ATA N.º 01/2019**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 07 DE JANEIRO DE 2019: -----**

----- No dia sete de janeiro do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, os Senhores Vereadores Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida e os Senhores Vereadores Adérito de Almeida Duarte, em substituição da Senhora Vereadora Sara Isabel Marques Ferreira, e Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para perguntar qual era a razão de os pontos da Ordem do Dia da reunião de 26 de dezembro de 2018, voltarem à reunião de hoje, tendo em conta o "e-mail" enviado pelos Vereadores da Coligação, justificando a sua ausência na reunião. -----

O Senhor Presidente respondeu que os assuntos foram incluídos na Ordem do Dia para a reunião de hoje para ratificação da Câmara Municipal. A Câmara tomou nota do "e-mail" e decidiu realizar a reunião, dado que havia quórum. ---

O Senhor Vereador Hugo Silva voltou a intervir, para ler a seguinte declaração escrita: -----

Assunto: processo de impugnação/contestação por inobservância das disposições sobre convocação de reunião extraordinária ocorrida na Câmara Municipal de Mealhada a 26 de dezembro de 2018. -----

Na sequência do e-mail remetido ontem, 26 de dezembro, cujo teor se transcreve: “Exmo sr. Presidente da Câmara Municipal de Mealhada. A Convocatória, Ordem do Dia e respectivos Documentos para a reunião extraordinária a realizar no dia 26 do mês de Dezembro foi-nos remetida a 21 de Dezembro, sexta-feira, pelas 17h35m, o que face quer ao Regimento desta Câmara, quer ao Código do Procedimento Administrativo indicia que a reunião nunca poderia ser realizada nesta data. -----

Pela manifesta inobservância dos pressupostos legais para a convocatória da reunião a 26 de Dezembro, os vereadores eleitos pela Coligação Autárquica Juntos pelo Concelho da Mealhada não reconhecem legitimidade ao Órgão Câmara Municipal de Mealhada para tomar qualquer decisão com base nesta convocatória pelo que não marcarão presença e impugnarão judicialmente qualquer eventual decisão produzida decorrente dessa Convocatória e dessa Ordem do Dia. Hugo Alves Silva, Sónia Branquinho de Almeida, Adérito Duarte, em substituição de Sara Marques Ferreira” -----

E, agora já no poder de informação que permite aferir que, ferida de legalidade, a reunião decorreu e produziu decisões, nomeadamente uma decisão que se propõe levar na data de hoje a Reunião de Assembleia Municipal, damos pois início, junto de si e dos serviços que tutela, a um pedido de impugnação e conseqüente nulidade de todas as decisões produzidas ontem em reunião. -----

Quer o Regimento da Câmara Municipal, quer o Código do Procedimento Administrativo são claros na antecedência mínima de convocatória, estabelecendo-a em 2 dias/48h, que são, na prática legal consignados como 2 dias úteis. -----

A Convocatória que nos chegou foi enviada às 17h35m de sexta feira, 21 de dezembro, convocando-nos para 26 de dezembro, às 9h30m. Face a este quadro: - 22 de dezembro foi um sábado, - 23 de dezembro foi um domingo, - 24 de dezembro foi segunda feira, com encerramento dos serviços por Despacho seu, determinando tolerância de ponto, Exarado a 19 de dezembro e publicitado no Edital nº 134/2018, 25 de dezembro foi uma terça feira, feriado de dia de Natal. -----

Concluimos pois que entre a sua Convocatória (21 de dezembro) e a data de reunião (26 de dezembro), não existiu nenhum dia útil e nenhum dos serviços que poderia ter encaminhado/respondido a questões prementes, por já estarem encerrados à hora do envio da convocatória e durante todo o período que decorreu até à hora do início da reunião. Mais, o Regimento das Reuniões de Câmara Municipal da Mealhada no Artigo 10.º Ordem do Dia, no Ponto 2 (que a seguir se transcreve integralmente) é absolutamente claro em relação a esta questão e majora o prazo em matérias de especial complexidade, como é o caso da Aquisição de Quotas da Escola Profissional da Mealhada, Lda, que pelo cariz técnico das análises e ponderações a considerar o tornam particularmente denso e de especial cuidado na formação de sentido de voto. -----

“A ordem do dia de cada reunião, bem como a respetiva documentação, serão enviadas aos vereadores, por correio eletrónico, com a antecedência mínima de 2 dias úteis sobre a data da reunião, salvo em matérias de especial complexidade, em que a antecedência deve ser superior.” -----

Em suma, reiteramos e apelamos à sua ponderação, com a anulação de todos os actos praticados na Reunião de que decidiu promover ao arrepio das normas regimentais desta Câmara e do Código do Procedimento Administrativo. -----

Cumprido o prazo legal e caso a sua decisão seja manter as decisões tomadas pela sua equipa de vereação, produzindo efeito e eficácia, daremos seguimento à impugnação judicial da reunião. -----

Aguardamos a suas melhores considerações. -----

Melhores cumprimentos, os vereadores -----

Hugo Alves Silva, Também em representação dos vereadores Sónia Branquinho de Almeida Adérito Duarte (em substituição de Sara Marques Ferreira). -----

O Senhor Presidente interveio, referindo que a classificação do Município de Mealhada em primeiro lugar na boa governação local é a melhor resposta. Referiu ainda, que os Senhores Vereadores da oposição podem fazer o que entenderem, mas o Presidente da Câmara também pode fazer uso dos meios que a lei lhe confere, sendo muito mau que, só por razões formais, estejam a pôr em causa o desenvolvimento do Município. -----

2) O Senhor Presidente voltou a intervir, para dar conhecimento que: -----

- O Restaurante Rei dos Leitões conquistou o Diploma de Ouro no 10º Concurso Gastronomia com Vinho do Porto. No passado dia 17 de dezembro, o Restaurante Rei dos Leitões foi distinguido com o mais alto galardão atribuído no 10º Concurso Gastronomia com Vinho do Porto, o "Diploma de Ouro", relativo à categoria "Tradicional/Típico", numa cerimónia realizada no Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, do Porto. Esta distinção, que agora se vem juntar a tantas outras durante o ano 2018, dá notoriedade ao Restaurante, à Mealhada e à Bairrada, como região vitivinícola e destino gastronómico. -----

Neste sentido, pretendo felicitar a gerência dos Restaurante o Rei dos Leitões por mais esta conquista; -----

- Abertura da Mata Nacional do Bussaco ao Público. No passado dia 20 de dezembro, teve lugar a cerimónia de abertura da Mata Nacional do Bussaco ao público, que contou com a presença do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, Miguel Freitas; -----

- A Câmara da Mealhada assinou, no dia 21 de dezembro de 2018, o auto de consignação do Mercado Municipal da Mealhada. A obra, que custará 2.150 mil euros, deverá estar concluída dentro de um ano. -----

O novo mercado situa-se na Rua do Grupo Desportivo, que dá acesso ao Complexo Desportivo da Mealhada, uma zona que terá uma nova centralidade e que se prevê de crescimento, nomeadamente, com a intervenção a nível da Quinta do Murtal, que o Município pretende adquirir; ----

- Salas Snoezelen na Mealhada e Pampilhosa, abriram no 2º período. Em cada uma das escolas foi criado um Centro de Intervenção Educativa e Estimulação Multissensorial, uma sala multissensorial que tem como objetivo a estimulação sensorial e/ou a diminuição dos níveis de ansiedade e de tensão. Esta aposta do Município da Mealhada surge na sequência de uma candidatura ao Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, no âmbito da CIM-Região de Coimbra Centro 2020 e vai ao encontro do Plano Estratégico Educativo Municipal, que dá especial atenção aos alunos com necessidades

educativas especiais. O investimento total ronda os 163 mil euros, combinando recursos financeiros da Autarquia com fundos comunitários e, além das salas snoezelen, inclui a criação de uma sala do futuro, na Escola Secundária da Mealhada, e a criação de uma equipa multidisciplinar (dois terapeutas da fala, um musicoterapeuta e um técnico de tecnologias da informação e comunicação) que atuará a nível de todo o Agrupamento. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Senhores Presidente, Vice-Presidente e Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva, Senhoras Vereadoras Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida, e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes, aprovar a Ata n.º 26/2018, da reunião ordinária de 17 de dezembro de 2018. O Senhor Vereador Adérito de Almeida Duarte, não participou na deliberação, por não ter estado presente na reunião -----

A Câmara Municipal, deliberou ainda, aprovar, por maioria, com os votos a favor dos Senhores Presidente, Vice-Presidente e Vereadores Arminda de Oliveira Martins e Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes aprovar a Ata n.º 27/2018, da reunião extraordinária de 26 de dezembro de 2018. -----

Os Senhores Vereadores Hugo André Afonso Alves e Silva, Sónia Cristina Branquinho de Almeida e Adérito de Almeida Duarte, não participaram na deliberação por não terem estado presentes na reunião. -----

2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – RATIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

TOMADAS SOBRE OS SEGUINTE PONTOS: 2.3 - Cruz Vermelha

Portuguesa - Delegação de Mealhada - Pedido de apoio (MGD n.º 12524);

2.4 - Filarmónica Lyra Barcoucense 10 de Agosto - Pedido de Apoio (MGD

n.º 12919); 2.5 - Fábrica da Igreja da Paróquia de Sant'Ana da Mealhada -

Pedido de subsídio (MGD n.º 13145); 2.6 - Centro de Assistência Paroquial

de Pampilhosa - Pedido de apoio (MGD n.º 13279); 2.7 - Centro Paroquial de

Solidariedade Social de Ventosa do Bairro - Pedido de cedência de mobiliário da antiga Escola Primária de Ventosa do Bairro (MGD n.º 12189); 2.8 - Alteração Orçamental n.º 7 - Despacho n.º 37/2018 (MGD n.º 8604); 2.9 - Proposta n.º 112/2018 - Plano de Projeto, na Ótica do investimento, da exploração e do financiamento - EPM Lda. (MGD 8304); 2.10 - Proposta n.º 113/2018 - Compensação da EPM, Lda. pelas benfeitorias realizadas no edifício da EPVL (MGD 8612); 2.11 - Despacho n.º 38/2018 - Nomeação em substituição para o cargo de Chefe da Divisão de Comunicação, Eventos e Relações Externas; 2.12 - Despacho n.º 39/2018 - Nomeação em substituição para o cargo de Chefe do Setor de Águas e Saneamento; 2.13 - LCA - Leal, Carreira & Associados SROC, Lda. - Relatório final da auditoria à ACB.: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Senhores Presidente, Vice-Presidente, Vereadores Arminda de Oliveira Martins e Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes, com os votos contra dos Senhores Vereadores Hugo André Afonso Alves e Silva, Sónia Cristina Branquinho de Almeida e Adérito de Almeida Duarte, aprovar a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO-----

Os Ex.mos Senhores Vereadores Hugo Silva, Sónia Branquinho de Almeida e Adérito Duarte, este em substituição de Sara Marques Ferreira, não compareceram à reunião extraordinária de Câmara Municipal realizada no passado dia 26 de dezembro, por alegada irregularidade no envio da ordem do dia da referida reunião que, segundo aqueles, não foi remetida com a devida antecedência. -----

Ora, antes de mais, cumpre-me salientar que os Ex.mos Senhores Vereadores confundem duas questões diversas: a convocação da reunião extraordinária com o envio da ordem do dia. -----

Para que nenhuma dúvida subsista, realço que a reunião do Executivo Municipal de dia 26 de dezembro foi regularmente convocada, tendo os Ex.mos Senhores Vereadores sido informados do respetivo agendamento na reunião de dia 17 de dezembro. -----

Nestes termos, considero os Ex.mos Senhores Vereadores acima identificados faltaram à reunião extraordinária da Câmara Municipal de dia 26 de dezembro, a qual havia sido regularmente convocada, ausência essa que poderá ser eventualmente qualificada como falta injustificada e, como tal, participada ao Ministério Público, para os devidos efeitos legais. -----

Questão diferente da convocação da reunião extraordinária é o envio da respetiva ordem do dia, matéria esta para a qual não se logra obter um entendimento consensual. -----

Os Ex.mos Senhores Vereadores da Coligação "Juntos pelo Concelho da Mealhada" invocam o regimento das reuniões do Executivo Municipal, para sustentar o não envio atempado da ordem do dia da reunião de 26 de dezembro. -----

Os Ex.mos Senhores Vereadores da Coligação consideram, também, que o dia de tolerância de ponto concedido - a 24 de dezembro - deve ser considerado como dia não útil, o que não é um entendimento acertado, na medida em que, atendendo ao disposto na alínea f) do artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo, apenas quando o termo de um prazo coincidir com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte, isto devido à impossibilidade de se praticar o ato perante a entidade administrativa, o que não sucede no caso ora em apreço. Deste modo, considera-se, como dia útil, o dia 24 de dezembro. -----

Não obstante a argumentação que poderia ser aduzida para contraditar as alegações dos Ex.mos Senhores Vereadores da Coligação, por forma a colocar termo, com a maior brevidade, à polémica suscitada em tomo da questão controvertida, que iria afetar os apoios concedidos a algumas das instituições do nosso Concelho, v.g., a Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação da Mealhada, a Filarmónica Lyra Barcoucense, a Fábrica da Igreja da Paróquia de Sant'Ana da Mealhada, o Centro de Assistência Paroquial da Pampilhosa, o Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ventosa do Bairro, julgo mais profícuo submeter todos os assuntos tratados na reunião extraordinária de dia 26 de dezembro a ratificação do Executivo Municipal. - Nestes termos, determino a inclusão dos referidos assuntos na ordem do dia da reunião do Executivo Municipal a realizar no dia 7 de janeiro de 2019, para efeitos de ratificação. -----

Mealhada, 2 de janeiro de 2019. -----

O Presidente da Câmara Municipal (Rui Manuel Leal Marqueiro, Dr.) -----

O Senhor Vereador Hugo Silva, interveio para ler a seguinte Declaração de Voto: "Embora estejamos disponíveis para sanar os vícios de inobservância das disposições de convocação da reunião extraordinária de 26 de dezembro de 2018, não podemos de forma alguma votar favoravelmente uma proposta de deliberação que nos imputa um comportamento faltoso no que à presença dessa reunião diz respeito". -----

2.3 - Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Mealhada - Pedido de apoio (MGD n.º 12524): -----

O Senhor Vereador Hugo Silva ditou para a ata a seguinte declaração: -----

A nossa posição é de apoio à Cruz Vermelha Portuguesa e de regularização de todos os vícios legais que as decisões tomadas a 26 de dezembro possam acarretar no relacionamento e expectativas geradas com o processo em apreciação. É nossa convicção que nenhuma pessoa ou entidade merece ser tratada com o desprezo que os vícios pela inobservância das disposições de convocação de reunião extraordinária gerados pelo Presidente de Câmara, Dr. Rui Marqueiro geraram no processo em apreço. -----

A oposição foi hoje chamada a suprir um vício – uma falta de legalidade – que visa tornar aplicável uma decisão que os 4 elementos socialistas no executivo tomaram a 26 de dezembro. -

Esta é uma posição de responsabilidade que assumimos, sabendo 3 coisas: -----

1 – estamos a tornar viável o processo que implica a instituição, tornando-o legal; -----

2 – estamos a terminar com eventuais responsabilidades a apurar que possam pender sobre os membros deste órgão que decidiram votar este ponto a 26 de dezembro; -----

3 – mesmo tendo razão desde o início, é preferível ter uma decisão legal do que um processo de baixa complexidade tornado ilegal. -----

O Senhor Presidente interveio, referindo que mais uma vez a Coligação mostra a sua ignorância e que mais uma vez a intenção do Senhor Vereador Hugo Silva é de oportunismo político. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ratificar a deliberação tomada na

reunião de 26/12/2018, retroagindo os seus efeitos a essa data, nos termos previstos no n.º 5 do mencionado artigo. -----

2.4 - Filarmónica Lyra Barcoucense 10 de Agosto - Pedido de Apoio (MGD n.º 12919): -----

O Senhor Vereador Hugo Silva ditou para a ata a seguinte declaração: -----

A nossa posição é de apoio à Filarmónica Lyra Barcoucense 10 de Agosto e de regularização de todos os vícios legais que as decisões tomadas a 26 de dezembro possam acarretar no relacionamento e expectativas geradas com o processo em apreciação. É nossa convicção que nenhuma pessoa ou entidade merece ser tratada com o desprezo que os vícios pela inobservância das disposições de convocação de reunião extraordinária gerados pelo Presidente de Câmara, Dr. Rui Marqueiro geraram no processo em apreço. -----

A oposição foi hoje chamada a suprir um vício – uma falta de legalidade – que visa tornar aplicável uma decisão que os 4 elementos socialistas no executivo tomaram a 26 de dezembro. -

Esta é uma posição de responsabilidade que assumimos, sabendo 3 coisas: -----

1 – estamos a tornar viável o processo que implica a instituição, tornando-o legal; -----

2 – estamos a terminar com eventuais responsabilidades a apurar que possam pender sobre os membros deste órgão que decidiram votar este ponto a 26 de dezembro; -----

3 – mesmo tendo razão desde o início, é preferível ter uma decisão legal do que um processo de baixa complexidade tornado ilegal. -----

O Senhor Presidente interveio, referindo que mais uma vez a Coligação mostra a sua ignorância e que mais uma vez a intenção do Senhor Vereador Hugo Silva é de oportunismo político. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ratificar a deliberação tomada na reunião de 26/12/2018, retroagindo os seus efeitos a essa data, nos termos previstos no n.º 5 do mencionado artigo. -----

O Senhor Presidente referiu ainda, que gostaria de lembrar que os Vereadores da Coligação não estiveram presentes no concerto da Lyra Barcoucense, ao qual foram convidados. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva referiu que o Senhor Presidente não tem que ver com a vida pessoal e não lhe diz respeito. -----

O Senhor Presidente respondeu que tem a ver com a vida política e politicamente é reprovável, uma vez que é vida pública. -----

2.5 - Fábrica da Igreja da Paróquia de Sant'Ana da Mealhada - Pedido de subsídio (MGD n.º 13145): -----

O Senhor Vereador Hugo Silva ditou para a ata a seguinte declaração: -----

A nossa posição é de apoio à Fábrica de Igreja da Paróquia de Sant'Ana da Mealhada e de regularização de todos os vícios legais que as decisões tomadas a 26 de dezembro possam acarretar no relacionamento e expectativas geradas com o processo em apreciação. É nossa convicção que nenhuma pessoa ou entidade merece ser tratada com o desprezo que os vícios pela inobservância das disposições de convocação de reunião extraordinária gerados pelo Presidente de Câmara, Dr. Rui Marqueiro geraram no processo em apreço. -----

A oposição foi hoje chamada a suprir um vício – uma falta de legalidade – que visa tornar aplicável uma decisão que os 4 elementos socialistas no executivo tomaram a 26 de dezembro. -

Esta é uma posição de responsabilidade que assumimos, sabendo 3 coisas: -----

1 – estamos a tornar viável o processo que implica a instituição, tornando-o legal; -----

2 – estamos a terminar com eventuais responsabilidades a apurar que possam pender sobre os membros deste órgão que decidiram votar este ponto a 26 de dezembro; -----

3 – mesmo tendo razão desde o início, é preferível ter uma decisão legal do que um processo de baixa complexidade tornado ilegal. -----

O Senhor Presidente interveio, referindo que mais uma vez a Coligação mostra a sua ignorância e que mais uma vez a intenção do Senhor Vereador Hugo Silva é de oportunismo político. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ratificar a deliberação tomada na reunião de 26/12/2018, retroagindo os seus efeitos a essa data, nos termos previstos no n.º 5 do mencionado artigo. -----

2.6 - Centro de Assistência Paroquial de Pampilhosa - Pedido de apoio

(MGD n.º 13279): -----

O Senhor Vereador Hugo Silva ditou para a ata a seguinte declaração: -----

A nossa posição é de apoio ao Centro de Assistência Paroquial de Pampilhosa e de regularização de todos os vícios legais que as decisões tomadas a 26 de dezembro possam acarretar no relacionamento e expectativas geradas com o processo em apreciação. É nossa convicção que nenhuma pessoa ou entidade merece ser tratada com o desprezo que os vícios pela inobservância das disposições de convocação de reunião extraordinária gerados pelo Presidente de Câmara, Dr. Rui Marqueiro geraram no processo em apreço. -----

A oposição foi hoje chamada a suprir um vício – uma falta de legalidade – que visa tornar aplicável uma decisão que os 4 elementos socialistas no executivo tomaram a 26 de dezembro. -

Esta é uma posição de responsabilidade que assumimos, sabendo 3 coisas: -----

1 – estamos a tornar viável o processo que implica a instituição, tornando-o legal; -----

2 – estamos a terminar com eventuais responsabilidades a apurar que possam pender sobre os membros deste órgão que decidiram votar este ponto a 26 de dezembro; -----

3 – mesmo tendo razão desde o início, é preferível ter uma decisão legal do que um processo de baixa complexidade tornado ilegal. -----

O Senhor Presidente interveio, referindo que mais uma vez a Coligação mostra a sua ignorância e que mais uma vez a intenção do Senhor Vereador Hugo Silva é de oportunismo político. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ratificar a deliberação tomada na reunião de 26/12/2018, retroagindo os seus efeitos a essa data, nos termos previstos no n.º 5 do mencionado artigo. -----

2.7 - Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ventosa do Bairro - Pedido de cedência de mobiliário da antiga Escola Primária de Ventosa do Bairro (MGD n.º 12189): -----

O Senhor Vereador Hugo Silva ditou para a ata a seguinte declaração: -----

A nossa posição é de apoio ao Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ventosa do Bairro e de regularização de todos os vícios legais que as decisões tomadas a 26 de dezembro possam acarretar no relacionamento e expectativas geradas com o processo em apreciação. É nossa convicção que nenhuma pessoa ou entidade merece ser tratada com o desprezo que os vícios pela inobservância das disposições de convocação de reunião extraordinária gerados pelo Presidente de Câmara, Dr. Rui Marqueiro geraram no processo em apreço. -----

A oposição foi hoje chamada a suprir um vício – uma falta de legalidade – que visa tornar aplicável uma decisão que os 4 elementos socialistas no executivo tomaram a 26 de dezembro. -

Esta é uma posição de responsabilidade que assumimos, sabendo 3 coisas: -----

1 – estamos a tornar viável o processo que implica a instituição, tornando-o legal; -----

2 – estamos a terminar com eventuais responsabilidades a apurar que possam pender sobre os membros deste órgão que decidiram votar este ponto a 26 de dezembro; -----

3 – mesmo tendo razão desde o início, é preferível ter uma decisão legal do que um processo de baixa complexidade tornado ilegal. -----

O Senhor Presidente interveio, referindo que mais uma vez a Coligação mostra a sua ignorância e que mais uma vez a intenção do Senhor Vereador Hugo Silva é de oportunismo político. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ratificar a deliberação tomada na reunião de 26/12/2018, retroagindo os seus efeitos a essa data, nos termos previstos no n.º 5 do mencionado artigo. -----

2.8 - Alteração Orçamental n.º 7 - Despacho n.º 37/2018 (MGD n.º 8604): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, da deliberação tomada na reunião de 26/12/2018. -----

2.9 - Proposta n.º 112/2018 - Plano de Projeto, na Ótica do investimento, da exploração e do financiamento - EPM Lda. (MGD 8304): -----

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para ler a seguinte declaração: -----

Escusa de Votação a aplicar aos pontos 9 e 10 a ratificar na reunião Ordinária de 7 de janeiro de 2019. -----

Código do Procedimento Administrativo -----

Artigo 73.º -----

Fundamento da escusa e suspeição -----

1 - Os titulares de órgãos da Administração Pública e respetivos agentes, bem como quaisquer outras entidades que, independentemente da sua natureza, se encontrem no exercício de poderes públicos devem pedir dispensa de intervir no procedimento ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública quando ocorra circunstância pela qual se possa com razoabilidade duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão e, designadamente: -----

d) Se houver inimizade grave ou grande intimidade entre o titular do órgão ou agente, ou o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, e a pessoa com interesse direto no procedimento, ato ou contrato; -----

Foi bem audível na Assembleia Municipal o que o representante do Município da Gerência da Escola, o Vereador Nuno Canilho, proferiu acerca do histórico das nossas posições referentes à Escola Profissional da Mealhada, Lda, manifestando o sentimento da instituição em relação aos nossos vereadores, pela qual foi levanta a suspeição da nossa conduta e a sua rectidão. -----

Foram perfeitamente audíveis as observações “estão sempre contra a escola”, “não sei que mal é que a escola lhes fez”, “se lá estivessem todos os dias não pensavam assim”. -----

Face à suspeição levantada por um elemento dos órgãos sociais da Escola Profissional da Mealhada Lda, referente à imparcialidade da nossa conduta face a esta Escola. -----

O Senhor Vereador Nuno Canilho apresentou a seguinte declaração: -----

“Os senhores vereadores do PSD pedem escusa da votação deste tema porque eu terei dito, na sessão da Assembleia Municipal de 27 de dezembro, que eles fazem tudo para prejudicar a EPVL e que se lá trabalhassem ou conhecessem a escola, não agiriam assim. Não nego que tenha proferido essa afirmação. Mas como a proferi enquanto os trabalhos estavam suspensos e o que disse era dirigido ao senhor presidente, ao senhor vice-presidente e à senhora vereadora Arminda Martins, faço questão de o repetir agora, publicamente, e no fórum para que fui eleito: Os senhores vereadores do PSD são contra a EPVL, têm objecção de consciência em relação à EPVL, e têm preconceito sobre tudo o que diga respeito à EPVL. E hoje, com esta atitude completamente absurda, provam-no e vão ao encontro do que eu disse e agora repito. -----

Ser a minha afirmação (dita em privado, lembre-se) a justificar a escusa dos vereadores do PSD mostra que na falta de argumento razoável se refugiam num absurdo. Mas eu consigo demonstrar a objecção de consciência dos vereadores do PSD, e do vereador Hugo Silva em particular, com factos. -----

Desde logo em agosto ou setembro de 2017, quando apresentou a sua candidatura no Jardim Municipal e, segundo o Jornal da Bairrada, afirmou que a EPVL era uma caixa negra da qual nada se sabia. Disse-o quando, como vereador em substituição, tinha acesso aos relatórios de contas da EPVL. -----

Já como vereadores eleitos e neste mandato, os eleitos do PSD colocaram obstáculos e objecções a todas - sublinho: a todas - as questões a que a Câmara Municipal foi chamada a pronunciar-se sobre a EPVL. Desde deliberações tão comezinhas como a de transportar os alunos da claque da EPVL nas Escolíadas, ou atribuir-lhes dinheiro como apoio à participação, em analogia com deliberação idêntica - porém sem objecções do PSD - aos alunos do agrupamento de escolas. -----

Passando por deliberações com 14 anos de renovação anual sem dúvidas nem objecções - até agora - como a de apoiar com uma bolsa os alunos deslocados e alojados a estudar na EPVL. ----- Até deliberações estratégicas fundamentais como a do perdão das rendas - quando estava claramente demonstrado e perceptível para qualquer pessoa interessada que o valor que a EPVL teria a haver da Câmara Municipal era muito superior ao que lhe devia. Ou como a de integração de parte do edificado do complexo da EPVL, que tem de ser registado como património municipal, mas foi construído a expensas da empresa detentora da escola. Ou a aquisição de 100% do capital da empresa. -----

Nestes dois últimos assuntos, hoje sujeitos a ratificação - e agora percebe-se, a única razão para os senhores vereadores do PSD faltarem à reunião de 26 de dezembro -, esses senhores escusam-se de votar porque eu disse na Assembleia Municipal que têm objecção de consciência. É claro que têm. Como se demonstra hoje! É claro que têm objecção de consciência relativamente a um projecto que tem mais de 27 anos, que é um sucesso no concelho e na região, e que isso é insuportável para a actual liderança do PSD na Mealhada e para os seus vereadores.» -----

AUSÊNCIA DE VEREADORES – Os Senhores Vereadores Hugo Silva, Adérito Duarte e Sónia Branquinho ausentaram-se da reunião às 10 horas e 40 minutos. – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ratificar a deliberação tomada na reunião de 26/12/2018, retroagindo os seus efeitos a essa data, nos termos previstos no n.º 5 do mencionado artigo. -----

2.10 - Proposta n.º 113/2018 - Compensação da EPM, Lda. pelas benfeitorias realizadas no edifício da EPVL (MGD 8612): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ratificar a deliberação tomada na reunião de 26/12/2018, retroagindo os seus efeitos a essa data, nos termos previstos no n.º 5 do mencionado artigo. -----

COMPARÊNCIA DE VEREADORES - Os Senhores Vereadores Hugo Silva, Adérito Duarte e Sónia Branquinho compareceram na reunião às 10 horas e 43 minutos. -----

2.11 - Despacho n.º 38/2018 - Nomeação em substituição para o cargo de Chefe da Divisão de Comunicação, Eventos e Relações Externas: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, da deliberação tomada na reunião de 26/12/2018. -----

2.12 - Despacho n.º 39/2018 - Nomeação em substituição para o cargo de Chefe do Setor de Águas e Saneamento: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, da deliberação tomada na reunião de 26/12/2018. -----

2.13 - LCA - Leal, Carreira & Associados SROC, Lda. - Relatório final da auditoria à ACB.: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ratificar a deliberação tomada na

reunião de 26/12/2018, retroagindo os seus efeitos a essa data, nos termos previstos no n.º 5 do mencionado artigo. -----

14. LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS (Lei n.º 50/2018, DECRETO-LEI N.º 97/2018, DECRETO- LEI N.º 98/2018, DECRETO-LEI N.º 99/2018, DECRETO-LEI N.º 100/2018): -----

O Senhor Presidente referiu ter agendado o assunto da Lei-quadro da transferência de competências, para uma primeira análise, no entanto propôs a realização de uma reunião extraordinária para análise em pormenor das competências que serão transferidas. Referiu ainda que haveria uma reunião no próximo dia 9 de janeiro, na CIM, com a presença do Senhor Secretário de Estado para prestação de esclarecimentos sobre a matéria. Acrescentou que, tanto as transferências para a CIM – Decretos-Leis n.ºs 99/2018, 101/2018, 102/2018 e 103/2018, como para a Câmara Municipal, teriam que ser votadas pela Assembleia Municipal, pelo que posteriormente iria solicitar à Senhora Presidente da Assembleia Municipal a marcação de uma sessão extraordinária para esse efeito. -----

15. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

- PROCESSO N.º 20/2018/138 – DORIAL – SAÚDE MENTAL LDA E JOSÉ FIGUEIREDO DÓRIA – ALTERAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO. ----

A Camara Municipal analisou a Informação, de 20/12/2018, da Chefe da DGUPT, Margarida Costa, sobre o processo mencionado em epígrafe, e deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e com o projeto de decisão de indeferimento e conceder o prazo de 60 dias para audiência prévia e reformulação da proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

16. MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: -----

A Camara Municipal deliberou, por unanimidade, realizar uma reunião extraordinária, para análise da Lei-quadro da Transferência de Competências

para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, no próximo dia 11 de janeiro, com início às 11 horas. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO. -----

Uma vez que ninguém compareceu na reunião durante esse período, e não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 11 horas e 50 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
